



R. Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16 - Bairro Bairro dos Rodoviários - CEP - Caratinga - MG - www.defensoria.mg.def.br

## **PORTARIA Nº 01/2023/CARATINGA**

Dispõe sobre a escala de plantão da Defensoria Pública nos finais de semana, feriados e pontos facultativos quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Caratinga/MG.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM CARATINGA, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21 e a necessidade da continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos, nos casos em que a Comarca de Caratinga/MG for a sede do plantão;

CONSIDERANDO a escala de plantão em feriados e finais de semana do Poder Judiciário na Microrregião LXIX, a ser realizado na Comarca de Caratinga, referente ao 1º semestre de 2023;

CONSIDERANDO o quanto fixado na Portaria 06/2022/DPMG/CARATINGA, que instituiu o plantão de finais de semana, feriados e pontos facultativos na Unidade da Defensoria Pública em Caratinga/MG;

CONSIDERANDO reunião realizada entre os Defensores Públicos em Caratinga que concordaram quanto aos dias e escala de realização dos plantões, conforme anexo I desta Portaria;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I desta Portaria para atuarem voluntariamente nos plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Durante o plantão serão analisadas as medidas urgentes e inadiáveis, realizadas audiências de custódia, dentre outras medidas a serem avaliadas exclusivamente pelo membro plantonista.

Art. 3º. A coordenação local poderá deferir solicitações de substituição e trocas nos plantões estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de janeiro de 2023.

**Luís Carlos Marinho de Lima Junior**

**Madep: 1018**

**Defensor Público**

**Coordenador Local**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Marinho de Lima Junior, Defensor Público**, em 11/01/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0064730** e o código CRC **F4588E60**.

9990000001.003052/2022-38

0064730v2

Criado por [luis.lima](#), versão 2 por [luis.lima](#) em 11/01/2023 18:32:19.